



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.785/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010

“Cria e Denomina Escola Municipal Iaponiria de Oliveira Faria, destinada à educação infantil no Município de Campina Verde/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, Sr. **Reinaldo Assunção Tannus**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Iaponiria de Oliveira Faria no Município de Campina Verde/MG, localizada à Rua Belo Horizonte, nº 139, bairro São Vicente.

Art. 2º – A Escola Municipal Iaponiria de Oliveira Faria será destinada à Educação Infantil.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde, 15 de Julho de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS,
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

15/07/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração